



DECRETO Nº 055/2021

“CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01, de 09 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social deve ser realizada em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, da Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 65.651, de 23 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social no controle da Política Pública de Assistência Social, contribuindo para o seu contínuo aprimoramento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Echaporã a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, no horário das 09h00 às 11h00, conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, no formato virtual, em razão da pandemia da COVID-19, e terá como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Echaporã é composta pelos seguintes membros: Poder Público: Frederico Augusto Lopes e Maria Claudia Alferes Sanches; Sociedade Civil: Iara Marques Quirino e Ana Flávia Messias da Costa.



Art. 3º - O Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será lido, discutido e aprovado na abertura da Conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 13 de agosto de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECHAPORÃ/SP – CMAS

RESOLUÇÃO Nº01/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECHAPORÃ/SP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, na Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 65.651, de 23 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 08/2021, tendo como finalidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: *“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”* e como eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



Art. 3º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Echaporã será realizada de forma virtual no dia 20 de agosto de 2021, no horário das 09h00 às 11h00.

Parágrafo único. O link para acesso à Conferência será disponibilizado oportunamente.

Art. 4º. Ficam convocados para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Echaporã: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos Setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 5º. A realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com apoio técnico e financeiro do Departamento Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros: Poder Público - Frederico Augusto Lopes e Maria Claudia Alferes Sanches; Sociedade Civil - Iara Marques Quirino e Ana Flávia Messias da Costa.

Art. 6º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Echaporã será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Echaporã/SP, 09 de agosto de 2021.

Orlando Vanderlei Ribeiro.

Presidente do CMAS